

PROCESSO nº. 021/09

Procedência: PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.

ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DOCENTE PARA O CURSO DE HISTÓRIA

PARECER nº. 035/09

DATA: 08/04/09

1 HISTÓRICO

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação protocolou junto ao Conselho Universitário - Consuni, do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, para análise e deliberação, o pedido de autorização docente para o Curso de História.

2 ANÁLISE

Nº	PROFESSOR	DISCIPLINA – C/H	FASE	TURNO	OBSERVAÇÃO
01	André Marcos Vieira Soltau	História e Arqueologia: Antiguidade Oriental – 60h	2ª	Not.	Colaborador. Em caráter excepcional / emergencial. Apenas um aluno não concluiu o curso de História. O prof. André Marcos mantém vínculo com a Instituição.
		História Ibérica - 60h	3ª	Not.	
		História da América Colonial – 60h	1ª	Not.	

SÚMULA:

O Prof. André Marcos Vieira Soltau é Licenciado em História, (Universidade Federal de Santa Maria/RS, 1990); Mestre em Educação, área de concentração: Ensino e Formação de Educadores, (UFSC, 2005).

3 PARECER

Diante do exposto na análise, o Conselho Universitário – Consuni do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, deliberou:

AUTORIZAR

Nº	PROFESSOR	DISCIPLINA – C/H	FASE	TURNO
01	André Marcos Vieira Soltau	História e Arqueologia: Antiguidade Oriental – 60h	2ª	Not.
		História Ibérica - 60h	3ª	Not.



Centro Universitário de Brusque - Unifebe
Conselho Universitário - Consuni

		História da América Colonial – 60h	1 ^a	Not.
--	--	------------------------------------	----------------	------

Brusque, 08 de abril de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli _____

Antônio Carlos Schlindwein _____

Eliani Aparecida Busnardo Buemo _____

Heloisa Maria Wichern Zunino _____

George Luiz Bleyer Ferreira _____

Gunther Lothar Pertschy _____

Graziela Morelli _____

João Derli de Souza Santos _____

Luiz Elias Valle _____

Joaquim Höepers _____

Fabiani Cristini Cervi Colombi _____

Olavo Laranjeira Telles da Silva _____

Roseli Aparecida da Silva Lopes _____